

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 05 de outubro de 2012 - Ano 02- Nº 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 1.111 - Centro - CEP: 13170-000
Fone: (19) 3854-8001

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Saúde - 2º Quadrimestre de 2012. Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situado à Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré, no dia 10 de outubro de 2012, quarta-feira, com início às 14:00h.

José Eduardo de Moraes Bourroul
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sumaré comunica que, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Art. 4º), atendendo ao disposto do § 2º do art. 165 da Constituição, será realizada a Audiência Pública objetivando a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2012.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situado à Travessa 1º Centenário, nº 32 Centro - Sumaré, no dia 26 de outubro de 2012, com início às 15h30.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Brasil, nº 1111 - Dist. Nova Veneza - CEP: 13177-310 - Sumaré/SP

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego.

Fica a funcionária pública municipal LUCIANA RENZETI ESPURIO DE CAMARGO, matrícula 2199, Professora Municipal CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência Geral, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita e no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego, conforme constatação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Sumaré, 04 de outubro de 2012.
Atenciosamente,

RITA DE CASSIA ROSA SZEBENI
Gerente de Apoio - matrícula 15084
Recursos Humanos - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

Licitação nº 014/2012

Concorrência nº 003/2012

Objeto: Pré qualificação de empresas para as futuras licitações de execução de obras e serviços do Sistema de Tratamento de Esgotos na Sub-bacia do Jatobá.

Comunicamos aos interessados que após análise das documentações ficaram habilitadas as seguintes empresas: Construtora Passareli Ltda; Equipav Engenharia Ltda; Contem Construções e Comércio Ltda; COM Engenharia e Comércio Ltda, EIT Engenharia S/A e Estacon Infraestrutura S/A.

Ficam inabilitadas as empresas:

Construtora Elevação Ltda, por não atender ao edital no item 14.5 - letra I. Ello Serviços, Obras e Participações Ltda, por não atender ao edital no item 14.5 - letras D; G; I e R.

Stemag Engenharia e Construções Ltda, por não atender ao edital no item 14.5 - letra I.

Engeform Construções e Comércio Ltda, por não atender ao edital no item 14.5 - letra G.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "a" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventual recurso.

Sumaré, 02 de outubro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo

COMUNICADO

Comercio Eventual de Finados

Comércio Eventual de Finados se realizará no dia 01 e 02 de novembro, das 07h00 às 18:00hs.

A inscrição acontecerá: no dia 15 de outubro de 2012 das 8:30 às 16:30 horas, sala anexa ao Gabinete no Seminário/ Nova Veneza, (com intervalo de almoço das 12:00 às 13:00).

O sorteio será no dia 23 de outubro no Anfiteatro do Seminário do Seminário/ Nova Veneza, às 8:30.

Documentações necessárias para inscrição são:

Original e Xerox.

RG, CPF, Comprovante de Endereço, Inscrição Municipal e Carnê do ISSQN.

Taxa: R\$ 66,10 (Sessenta e seis reais e dez centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 25 a 27 de Setembro de 2012		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		6.391,73
Repasse Constitucional	Cota Parte - FPM	6.391,73
Repasse Constitucional	Cota Parte - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		
		20.000,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Família Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend/Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. -Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil e Promoção da Saúde PFFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido da Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Truro	-
Convênio	Equip.Mat.Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		329.108,12
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNAE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adoq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI Jd. dos Ipes - Rede Física Educ.Bas. Aditivo Pro	329.108,12
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.133.655,43
Programa	Educação FUNDEB	1.133.655,43
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.612,50
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	27.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LAVPSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estud.Rede.Prof.Soc.Esp.Festakozzi	-
Convênio	Pro Jovem Adolescente	22.612,50
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop.Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Gestão de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab.Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab.Técnico Social	-
Convênio	PAC Semeiar II - Água	-
Convênio	PAC Semeiar I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab.Proj.Ampl.Sist.Abast.de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		138.102,48
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Farmamento - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Constt.de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impt.Área de Eventos Pça Pg.da Amizade	-
Convênio	Revit.Praça Municipal do Vespucellos	-
Convênio	Rev.Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod.Unid.Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass.Precarios	-
Convênio	Constt.do Cneas Jd Vitoria Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constt.do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	138.102,48
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R. Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Const. EMEI Jd. Dos Ipes	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 123	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 04 de Outubro de 2012.

José Antonio Bacchim - Prefeito Municipal
 Luiz Carlos Luciano - Secretário Municipal de Finanças
 Raymundo Antonio de Sá - Contador Municipal
 CRC 1SP076728/06

Telefones Úteis

- Centro Administrativo- **38548000**
- Adm Regional – Centro - **38288339**
- Adm Regional – Nova Veneza- **38641337**
- Adm Regional – Picerno- **38732225**
- Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto **38543251**
- Adm Regional – Matão - **38543200**
- Adm Regional Rural - **38284152**
- Água e Esgoto - **0800151025**
- Bombeiros - **193/ 38732147**
- Câmara Municipal- **38731891**
- Ciretran- **38837100**
- Cartório Registro Civil - **38321739**
- Conselho Tutelar - **38287893**
- Defesa Civil - **39034147**
- Delegacia da Mulher- **38733493**
- 1º Distrito Policial - **38731518**
- 2º Distrito Policial - **38735988**
- 3º Distrito Policial- **38641464**
- 4º Distrito Policial- **38640743**
- 5º Distrito Policial - **38641273**
- Fórum- **38732811**
- Guarda Municipal - **38732656**
- Hospital Estadual de Sumaré **38838900**
- Pronto Socorro **38641305**
- Prefeitura Municipal **38738100**
- Polícia Militar - **190/38731918**
- PROCON **38731071**
- Rodoviária **38732026**
- SAMU - **192/38326966**
- Zoonoses **38837486**
- Ouvidoria Municipal - **08007700770**

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luis Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável: Marcelo Luis Pendeza - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 020 SA
de 25 de setembro de 2012

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12325/12.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 019 SA de 13 de setembro de 2012, o qual Autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Gislaine Aparecida Gottardo, RG nº 28.183.910-4, Matrícula nº.: 14543, a cumprir afastamento parcial de acordo com os artigos 189 e 190 da lei 4967/10.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 021 SA
de 25 de setembro de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "III", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 12325/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Gislaine Aparecida Gottardo, portador (a) da cédula de identidade RG nº 28.183.910-4, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, referência SMS-16, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (um) hora, no período da tarde de segunda a sexta, retroativo à de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 022 SA
de 25 de setembro de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "III", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 20523/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Jair Teixeira Filho, portador (a) da cédula de identidade RG nº 28.551.926-8, do cargo de Músico Solista C, referência TESTE3, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O afastamento será de 03 (três) horas, no período da manhã somente de segunda-feira, retroativo à de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 023 SA
de 25 de setembro de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "III", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 20523/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Tatiane Rodrigues Santana, portador (a) da cédula de identidade RG nº 41.521.516-X, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS E, referência SMS-16, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (um) hora, no período da manhã as terças, quartas, quintas e sextas-feiras, retroativo à de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 077 LM
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 24584/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 113 (cento e treze) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Bruna Pazini Queiroz, R.G 42.808.288-9, retroativo a 04/09/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 078 LM
de 25 de setembro de 2012**

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 24722/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Sonia Nogueira de Oliveira, R.G 35.493.291-3, retroativo a 12/09/2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 079 LM
de 25 de setembro de 2012**

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 24700/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 115 (cento e quinze) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Meiri Aparecida Barbosa, R.G 7.110.999-2, retroativo a 11/09/2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 080 LM
de 25 de setembro de 2012**

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 24826/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 177 (cento e setenta e sete) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Simone Souza Nery, R.G 44.463.347-9, retroativo a 18/08/2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 202 LP
de 14 de setembro de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23968/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Izilda do Valle Ribeiro, R.G.5.825.729, matrícula nº.: 5833, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 17 de setembro de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 203 LP
de 21 de setembro de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22493/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Yarali Yari Talouki, R.G.Y088676, matrícula nº.: 11974, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 204 LP
de 21 de setembro de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22989/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jeodete Garcia dos Santos, R.G.13.546.468, matrícula nº.: 7860, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso sendo 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 205 LP
de 25 de setembro de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12871/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andreilina Souza Silva, R.G.32.188.955-1, matrícula nº.: 11821, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 206 LP
de 25 de setembro de 2012**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23210/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Vivian de Carvalho Hiraoka, R.G.32.700.612-2, matrícula nº.: 11358, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 03 de maio de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas**



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 207 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12686/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elvira Idalina de Souza da Silva, R.G.11.995.039-X, matrícula nº.: 2171, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 208 LP
de 25 de setembro de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 29365/11.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 164 LP de 15 de agosto de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2012, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 209 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03559/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Deboira Cristina Donadon Dos Anjos, R.G.24.194.738-8, matrícula nº.: 13820, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de fevereiro de 2013 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 210 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18037/07.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Angela Maria Defante Sabbag, R.G.37.234.734-4, matrícula nº.: 5706, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 22 de outubro de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01 de abril de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 211 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14323/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Karoline Amabili Alves Quental, R.G.42.608.555-3, matrícula nº.: 11992, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 212 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20028/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cristina Aparecida Luiz Molina, R.G.28.884.244-3, matrícula nº.: 12084, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de setembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 213 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20032/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Odair Pereira Filho, R.G.4.975.473-8, matrícula nº.: 7839, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 22 de janeiro de 2013 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 214 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22887/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Denise de Sousa Santos, R.G.40.233.374-3, matrícula nº.: 14880, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de novembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 215 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20221/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Patricia Fernanda Diogo, R.G.25.927.087-8, matrícula nº.: 11404, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 10 de setembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 216 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22589/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria de Fatima Ferreira Fernandes, R.G.9.698.621, matrícula nº.: 7858, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 10 de setembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 217 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14390/09.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mario de Souza, R.G.13.591.846, matrícula nº.: 8069, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 218 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03491/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Pedro Ribeiro Coutinho, R.G.18.330.056-7, matrícula nº.: 11944, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de outubro de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 219 LP
de 25 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18968/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Roberto Ferraz de Campos, R.G.6.702.426-9, matrícula nº.: 12042, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2012 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 220 LP
de 02 de outubro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06458/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucas Mateus Pozelli Thomaz, R.G.42.795.909-3, matrícula nº.: 13939, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de janeiro de 2013 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 221 LP
de 03 de outubro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26671/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Michele Cristina dos Santos Soares, R.G.40.132.907-0, matrícula nº.: 14820, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2013 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 222 LP
de 03 de outubro de 2012

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03733/11.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 191 LP de 12 de setembro de 2012, o qual Autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Diogo Mitsuaki Yamanaki Bordignon, R.G. 35.153.550-5, Matrícula nº.: 14936, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 223 LP
de 03 de outubro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21074/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Claudio Cristina Gonzaga da Silva, R.G.41.424.722-X, matrícula nº.: 14822, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de janeiro de 2013 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 224 LP
de 03 de outubro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13717/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam de Lourdes Alves Pereira dos Santos, R.G.15.430.747, matrícula nº.: 7773, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias retroativo em descanso a partir de 10 de setembro de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 225 LP
de 03 de outubro de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08101/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 199 LP de 12 de setembro de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em momento oportuno e 30 (trinta) dias em descanso, 30 (trinta) dias em pecúnia, passe a constar apenas 30 (trinta) dias em momento oportuno e 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 226 LP
de 04 de outubro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23810/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ubiratan Ribeiro de Oliveira, R.G.21.339.459-5, matrícula nº.: 5573, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2013 e 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2014.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.237 SC
de 02 de outubro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3099/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do(a) Servidor(a) Público(a) ALVARO STEIN NETTO, R.G. nº.32.692.414-0, titular do cargo efetivo de Técnico em Informática, nomeado(a) em 05 de julho de 2000 conforme portaria nº. 641/2000, para prestar serviços na Defesa Civil, subordinado ao Gabinete do Prefeito, conforme decreto municipal nº. 8869, de 27 de agosto de 2012, com efeito válido a partir de 02 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº.238 SC
de 02 de outubro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3099/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do(a) Servidor(a) Público(a) JOÃO CARLOS DA SILVA, R.G. nº.42.118.462-0, titular do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nomeado(a) em 12 de abril de 2005 e conforme enquadramento realizado em 2007 através da portaria nº. 1002/2007, para prestar serviços na Defesa Civil, subordinado ao Gabinete do Prefeito, conforme decreto municipal nº. 8869, de 27 de agosto de 2012, com efeito válido a partir de 02 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 146/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 15 de outubro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Psicólogo Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
10873	JARDEL ESTEVAO BARBOSA SILVA	43.743.754-1	16

Sumaré, 05 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 147/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 15 de outubro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Secretário de Escola Municipal - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
2.780	KETLEN BROCCOLO	47.121.597-1	10

Sumaré, 05 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

DECRETO Nº 8911, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.060/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Parque Residencial Regina**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 – Um Estabilizador Enermax EXS II P 1000VA 115V2, NF nº 52, de 01/03/2012. Avaliado em **RS 123,41** (cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos).
- 02 – Uma Lavadora Tanquinho 2,4K Atena Moderna Semi Automática, NF nº 52, de 01/03/2012. Avaliada em **RS 239,90** (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
- 03 – Dois Ventiladores Oscilante 50cm parede PT, NF nº 52, de 01/03/2012. Avaliado em **RS 264,10** (duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
- 04 – Um Rádio Portátil PH 229MP3 com USB/SD/MMC Philco, NF nº 52, de 01/03/2012. Avaliado em **RS 219,90** (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
- 05 – Cinco Armários Aço Chapa 26 Med 198X, NF nº 52, de 01/03/2012. Avaliada em **RS 1.563,65** (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 05 de março de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Parque Residencial Regina**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8912, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.059/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 – Um Home Theater, NF nº 021662, de 28/12/2009. Avaliado em **RS 439,00** (quatrocentos e trinta e nove reais).
- 02 – Uma coleção de livros, NF nº 1189, de 29/12/2009. Avaliada em **RS 85,90** (oitenta e cinco reais e noventa centavos).
- 03 – Seis persianas, NF nº 000.051, de 07/03/2012. Avaliadas em **RS 854,16** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 30 de julho de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8913, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.050/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 – Uma Câmera Digital Kodak C713, NF nº 016.858, de 28/06/2008. Avaliada em **RS 433,00** (quatrocentos e trinta e três reais).
- 02 – Uma Escada Aço Esmeralda 07 degraus, NF nº 115.066, de 21/07/2008. Avaliada em **RS 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos).
- 03 – Um Ventilador Oscilante de Parede 60 cm BIV, NF nº 015206, de 06/11/2008. Avaliado em **RS 130,48** (cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).
- 04 – Um Ventilador Oscilante de Parede 50 cm BIV, NF nº 015.206, de 06/11/2008. Avaliado em **RS 125,82** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
- 05 – Um Kit Porteiro HDL F-8, NF nº 002.897, de 12/07/2010. Avaliada em **RS 104,90** (cento e quatro reais e noventa centavos).
- 06 – Dois Bebedouros IBBL – Inox, NF nº 00.157, de 24/09/2010. Avaliados em **RS 1.420,00** (um mil, quatrocentos e vinte reais).
- 07 – Copiadora Impressora Multifuncional Sharp AL 2030 (pago parte com recurso da Lei nº 4444/07: **RS 381,07**) – NF nº 009.650, de 17/11/2010. Avaliada em **RS 2.150,00** – valor total (dois mil, cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 30 de julho de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Antonio Pallioto**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8914, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.054/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Antonio Palioto**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 – Uma Copiadora Ricoh Aficio MP 1900-LD 319, NF nº 000.002.489, de 06/03/2012. Avaliada em **RS 2.840,00** (dois mil oitocentos e quarenta reais).
- 02 – Uma Tampa Simples de originais Ricoh Aficio MP 1500/1900 tipo 1018, NF nº 000.002.489, de 06/03/2012. Avaliada em **RS 360,00** (trezentos e sessenta reais).
- 03 – Um bebedouro Refrigerado BDF-300 prata 110v, NF nº 000.015.441, de 08/03/2012. Avaliado em **RS 1.595,00** (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).
- 04 – Um Purificador Refrigerado FR-600 branco 110v, NF nº 000.015.441, de 08/03/2012. Avaliado em **RS 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais).
- 05 – Uma Perfuradora de papel para 20 folhas, NF nº 000.000.001, de 08/03/2012. Avaliada em **RS 504,29** (quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 18 de maio de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Antonio Palioto**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8915, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.055/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof.ª Neusa de Sousa Campos**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 – Cinco Armários de Aço PA-90 chapa 26, NF nº 000.005.251, de 04/04/2009. Avaliados em **RS 1.655,00** (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- 02 – Uma Copiadora RICOH Aficio MP 1900, NF nº 000.002.614, de 28/03/2009. Avaliada em **RS 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
- 03 – Uma Câmera Digital Sony, NF nº 32.699, de 02/04/2012. Avaliada em **RS 339,90** (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
- 04 – Sete monitores 15,6 LCD Samsung, NF nº 32.699, de 02/04/2012. Avaliados em **RS 2.023,00** (dois mil e vinte e três reais).
- 05 – Quatro Rádios CD Philips, NF nº 000.010.472, de 03/05/2012. Avaliados em **RS 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais).
- 06 – Dez ventiladores de parede 60 cm, NF nº 000.008.348, de 23/04/2012. Avaliados em **RS 1.281,47** (um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 26 de junho de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Prof.ª Neusa de Sousa Campos**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8916, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.051/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Maria Aparecida de Jesus Segura** em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 – Uma Encadernadora Espiramic Oficio Lassane, NF nº 110.281, de 07/03/2012. Avaliada em **RS 279,00** (duzentos e setenta e nove reais).
- 02 – Uma Guilhotina f-36 Lassane, NF nº 110.281, de 07/03/2012. Avaliada em **RS 104,50** (cento e quatro reais e cinquenta centavos).
- 03 – Um Armário de Aço PA-90, NF nº 000.300, de 08/03/2012. Avaliado em **RS 430,00** (quatrocentos e trinta reais).
- 04 – Um Ventilador de parede Loren Sid 60cm, NF nº 001.967, de 08/03/2012. Avaliado em **RS 130,00** (cento e trinta reais).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 09 de abril de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Rural Maria Aparecida de Jesus Segura**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8917, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a denominação da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Grau “Dom Jayme de Barros Câmara”, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 2.202, de 21 de fevereiro de 1980, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constante no Protocolado PMS nº 4.494/79;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a denominação no artigo 1º do Decreto nº 2.202, de 21 de fevereiro de 1980, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres “Dom Jayme de Barros Câmara”, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser **Associação de Pais e Mestres da E.E. “Dom Jayme de Barros Câmara”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8918, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Anula a Portaria nº 2.352, de 10 de dezembro de 2009. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando as irregularidades detectadas no processo administrativo PMS nº 21.193/2009, no que tange a concessão do Benefício de Complementação de Aposentadoria à servidora Marcia Cinque da Costa Moreira;

Considerando a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

Considerando que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base em seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação de interessados, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.193/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Diante das irregularidades detectadas no processo administrativo PMS nº 21.193/2009, fica anulado para todos os efeitos a Portaria nº 2.352, de 10 de dezembro de 2009, que concedeu o Benefício de Complementação de Aposentadoria à servidora Marcia Cinque da Costa Moreira, portadora do RG nº 36.527.136-6, que desempenhava suas atribuições na função de Técnico de Enfermagem (SMS) – Nível E – 200 horas, referência SMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da portaria mencionada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8919, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596.600,00 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.061/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596.600,00 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	55	01	310.000	0.1.03	10.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	56	01	310.000	0.1.03	56.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	116	01	110.000	0.1.00	300,00
02.06.01/04.122.4001.0004.3.1.90.03	Pensões	147	01	110.000	0.1.00	19.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	01	110.000	0.1.00	46.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	166	01	110.000	0.1.00	130.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174	01	110.000	0.1.00	59.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	178	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	240	01	220.000	0.1.10	20.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	348	01	110.000	0.1.00	2.200,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	01	110.000	0.1.00	500,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	396	01	110.000	0.1.00	48.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	471	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	472	01	110.000	0.1.00	3.100,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	502	01	110.000	0.1.00	1.500,00
02.02.01/01.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	814	01	110.000	0.1.00	4.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	815	01	310.000	0.1.03	90.000,00
02.05.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	819	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.08.04/12.366.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	829	01	220.000	0.1.10	2.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	832	02	262.000	0.1.17	40.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	833	02	261.000	0.1.17	10.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	834	02	262.000	0.1.17	6.000,00

DECRETO Nº 8919/2012
FOLHA Nº 02

02.11.02/26.782.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	840	01	110.000	0.1.00	1.000,00
02.11.02/26.782.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	841	01	110.000	0.1.00	4.000,00
02.12.01/18.542.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	842	01	110.000	0.1.00	1.500,00
02.13.01/04.125.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	843	01	110.000	0.1.00	1.500,00
02.21.01/16.482.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	850	01	110.000	0.1.00	15.000,00
02.22.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	851	01	110.000	0.1.00	20.000,00
TOTAL						596.600,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54	01	310.000	0.1.03	66.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114	01	110.000	0.1.00	300,00
02.06.01/04.122.4001.0004.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	146	01	110.000	0.1.00	19.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	149	01	110.000	0.1.00	46.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162	01	110.000	0.1.00	59.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	175	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	223	01	110.000	0.1.00	161.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	0.1.00	80.000,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	225	01	110.000	0.1.00	50.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	299	02	262.000	0.1.17	40.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	02	261.000	0.1.17	10.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314	02	262.000	0.1.17	6.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	345	01	110.000	0.1.00	2.200,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	385	01	110.000	0.1.00	500,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	394	01	110.000	0.1.00	48.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470	01	110.000	0.1.00	5.100,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500	01	110.000	0.1.00	1.500,00
TOTAL						596.600,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8919/2012
FOLHA Nº 03

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8920, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.357.537,15 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.060/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.357.537,15 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	59	01	310.000	0.1.03	437.200,95
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62	01	310.000	0.1.03	22.000,00
02.03.01/10.301.4001.2456.3.3.90.39	Termo de Parceria	76	01	310.000	0.1.03	250.000,00
02.06.07/04.122.4001.2503.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	190	01	110.000	0.1.00	10.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	239	01	220.000	0.1.10	500.000,00
02.10.03/06.182.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	401	01	110.000	0.1.00	30.362,20
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	548	01	510.000	0.1.00	26.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	608	01	110.000	0.1.00	2.010,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	774	01	310.000	0.1.03	80.000,00
TOTAL						1.357.537,15

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	01	310.000	0.1.03	360.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	86	01	310.000	0.1.03	78.092,56
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	01	310.000	0.1.03	330.547,50
02.03.06/10.302.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	93	01	310.000	0.1.03	20.560,89
02.06.07/04.122.4001.2503.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	191	01	110.000	0.1.00	10.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Divida Publica PASEP	223	01	110.000	0.1.00	500.000,00
02.10.02/06.182.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	01	110.000	0.1.00	30.362,20
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	549	01	510.000	0.1.00	26.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	606	01	110.000	0.1.00	2.010,00
TOTAL						1.387.537,15

DECRETO Nº 8921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.090/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2010.3.1.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	769	03	610.000	0.1.24	400.000,00
TOTAL						400.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	768	03	610.000	0.1.24	400.000,00
TOTAL						400.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216/2011, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8920/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 8909 de 26 de setembro de 2012.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8922, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Constitui a Comissão para Averiguação de Assédio Moral no Âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas no Município de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal de nº 3.686, de 22 de maio de 2002, que Veda o Assédio Moral no Âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas no Município de Sumaré;

Considerando o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta nº 304/3012, do Inquérito Civil nº 1334.2007.15.000/2-14 na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, celebrado entre o Município de Sumaré e o SINDISSU – Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.116/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Averiguação de Assédio Moral e Nomeado com a seguinte composição:

- a. 01 - Assistente Social**
Teresa Teixeira, portadora do RG nº 10.388.211-X
- b. 01 - Psicólogo**
Camila de Souza Cardoso, portadora do RG nº 3.302.825-5.
- c. 01 - Representante da Procuradoria Geral do Município**
Nathalia Brisolla de Mello, portadora do RG nº 28.551.798-3.
- d. 01 - Membro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Osark Adriano Prado Lunardi, portador do RG nº 17.375.276-7.
- e. 01 - Membro do SINDISSU - Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré**
José Maria Pereira da Silva, portador do RG nº 13.297.484-8.
- f. 01 - Membro da ASMS - Associação dos Servidores Municipais de Sumaré**
Anderson Luis de Castro, portador do RG nº 29.844.399-5.

Art. 2º - Para Averiguação de Assédio Moral os membros deverão submeter-se ao mesmo regramento estabelecido no Capítulo VI - Da Sindicância, do Processo Administrativo da Lei Municipal nº 4967/10, e do Estatuto do Servidor, garantindo assim a ampla defesa do acusado.

Art. 3º - A Comissão deverá finalizar o processo propondo ao Chefe do Executivo os procedimentos a serem adotados.



DECRETO Nº 8922/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - A Comissão para Averiguação de Assédio Moral estará subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá tomar as devidas providências para que cada Secretaria onde o servidor indicado esteja lotado seja onerada com os gastos decorrentes deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1277, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/10 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 002/10- Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/2010, para o emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
121º	ANITA FACCIÓNI JAQUETTO			
43.200.856-1	01/10/2012	30/09/2013		
123º	THAYANE DUQUE DE JESUS BAS-			
TOS 32.605.434-0	01/10/2012	30/09/2013		
125º	THALES CAROLINA VASCONCE-			
LOS ALVES 48.329.972-8	01/10/2012			
30/09/2013				
127º	GABRIELA SILVESTRE DO NASCI-			
MENTO 47.118.868-2	01/10/2012	30/09/2013		
128º	KARINA DANIELE PEDROSA			
48.461.920-2	01/10/2012	30/09/2013		
129º	ELEN CRISTINA VIEIRA FRANCIS-			

CO 47.930.451-8	01/10/2012	30/09/2013		
130º	PATRICIA ADOLPHO DE LIMA			
48.357.984-1	01/10/2012	30/09/2013		
131º	MARIANA RIBEIRO DELFINO			
48.553.150-1	01/10/2012	30/09/2013		
132º	ABADIA DAS GRAÇAS MACHADO DE			
FREITAS 8.140.907-2	01/10/2012			
30/09/2013				
134º	ELIZABETH DOMINGOS DOS SAN-			
TOS 9.501.865-7	01/10/2012	30/09/2013		
2013				
135º	VERA LÚCIA STEFANI PEREIRA			
15.428.628-X	01/10/2012	30/09/2013		
136º	MARILIA SILVEIRA FLAQUER			
13.359.135-9	01/10/2012	30/09/2013		
137º	ELIZABETE GUIMARÃES PINHEIRO			
DE OLIVEIRA 18.798.495-5	03/10/2012			
02/10/2013				
138º	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOU-			
ZA 18.169.953-9	01/10/2012	30/09/2013		
2013				
140º	CLAUDIA APARECIDA GIMENES			
23.677.159-0	01/10/2012	30/09/2013		
143º	LUCIANA ROGÉRIA LUPERINE			
MARQUES 18.263.993-9	01/10/2012			
30/09/2013				
	Parágrafo Único - Os servidores terão seus vínculos de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.			
	Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.			
	Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:			
	a) ao órgão interessado, a data de início de exercício dos servidores;			
	b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.			
	Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão inte-			

ressado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1278, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19241/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDIMAR DA SILVA BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 61359796, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 298274332 - Registro nº 00908075249, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1279, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0747, de 22 de junho de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Ortopedista SMS, em especial fls. 41 e 42;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0747, de 22 de junho de 2012, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Médico Emergencista - Ortopedista SMS, Nível E - 60 horas, referência SMS-65 - Secretaria Municipal de Saúde, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 41 e 42:

CLAS	NOME	MOTIVO
11º	RAFAEL DA SILVA FOGAÇA	
RG nº 25.043.751-X		Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11 e assinou Termo de Desistência - Fls.41
		Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.
		Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1280, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora comissionada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 25714/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora GISELE PAULINO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43003636, titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1281, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20572/12.;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada GABRIELA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47753497, do cargo de Telefonista Municipal - Nível E, referência PMS-46, subordinada a Secre-



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1281, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

taria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2012.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1282, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Engenheiro Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Engenheiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Engenheiro Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras:

CLAS	NOME	RG	INICIO
21º	RODNEY VALIDES BARREIRA		
21.125.743-6		05/10/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1283, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 23584/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDILSON SLOMPO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17762458, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 54611886 - Registro nº 01816360422, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1284, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 1210, de 14 de setembro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro SMS, em especial fls. 227;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 1210, de 14 de setembro de 2012, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-111 - Secretaria Municipal de Saúde, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 227:

CLAS	NOME	MOTIVO
99º	MONICA PIMENTA DO NASCIMENTO	

RG nº 23.931.299-5 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1285, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 13;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24768/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA TEREZINHA DE SOUZA DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.844.537-2, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal João Francisco do Amaral.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 22 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1286, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora VALDETE DE SOUZA MALHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.077.260, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1287, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27076/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9554158, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 947567446 - Registro nº 01002824538, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1288, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 1208, de 14 de setembro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, em especial fls. 168;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 1208, de 14 de setembro de 2012, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09 - Secretaria Municipal de Saúde, das candidatas abaixo relacionadas, conforme fls. 168:

CLAS	NOME	MOTIVO
62º	HELLEN BRUNA BRITO SILVA	

RG nº 47.374.435-1 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

63º JULIANA BRUSTOLIN DE MOURA
RG nº 47.931.713-6 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 05 de outubro de 2012.


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1288, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.
**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 1289, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ADALBERTO CEZAR BENINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.949.980, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 05 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 1290, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 15687/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada REGINA MAURA PADILHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.326.868-8, do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo período de 01 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2014 (Portaria

nº 1212/10).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 1291, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1030, de 03 de agosto de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 17159/12, em especial fls. 13 e 14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1030, de 03 de agosto de 2012, que retificou o artigo 1º da Portaria nº 0888, de 05 de julho de 2012, para que onde constou erroneamente:

Conceder afastamento remunerado do serviço público, a pedido, para fins eleitorais do servidor JOSÉ APARECIDO BARBOSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 11.995.758-9, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012.

Passe a constar, sendo este o correto:

Conceder afastamento sem remuneração do serviço público, a pedido, para fins eleitorais do servidor JOSÉ APARECIDO BARBOSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 11.995.758-9, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 05 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 1292, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20572/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado LEANDRO DA CUNHA MUNIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.035.923-8, do cargo de Guarda Municipal I, referência SSP-01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será

pelo período de 01 de outubro de 2012 a 10 de novembro de 2012.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 05 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**Amamentar hoje
é pensar no futuro.**

Além de seu carinho, o leite materno oferece tudo que o bebê precisa no início da vida e para crescer com muito mais saúde. Por isso, dê apenas leite materno até os 6 meses. A partir daí, dê alimentos saudáveis também. E continue amamentando até os 2 anos ou mais. Amamentar é alimentar um futuro com mais saúde para seus filhos e para todo Brasil.

A amamentação é incentivada e apoiada pelo SUS.

Wendessa e José Maurício participaram gratuitamente desta campanha.

A mortalidade infantil caiu 47% na última década, graças a políticas públicas voltadas para a família, a gestante e a criança.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

CEP 13170-240 - Rua 16 de Dezembro, 208- Fone: (19) 3828-1739, Centro - Sumaré - SP

Ana Maria Falcone, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER, que pretendem se casar:

VANDERLEI SEBASTIÃO JANUÁRIO, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Ângelo Barijan, 412, Parque Onganro, e MARIA ZENILDA DE SOUZA, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Ângelo Barijan, 412, Parque Ongaro;

Ele, funcionário público municipal, com 42 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 19 de janeiro de 1970, filho de JOSÉ JANUÁRIO e ANA DOS SANTOS JANUÁRIO.

Ela, técnica em enfermagem, com 37 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Lajedo, Estado de Pernambuco, nascida no dia 27 de agosto de 1975, filha de JOÃO FERREIRA DE SOUZA e MARIA DE LOURDES DE SOUZA.

Sumaré, 31 de Agosto de 2012

JOAQUIM PEREIRA SANTANA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Léo Robinoktek, 400, Apto. 211, Bloco 02, Chácara Bela Vista, e MARIA APARECIDA SANTANA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Léo Robinoktek, 400, Apto. 211, Bloco 2, Chácara Bela Vista;

Ele, vigilante, com 44 anos de idade de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 27 de outubro de 1967, filho de ROGACIANO JOAQUIM SANTANA e FLOZINA PEREIRA DAS VIRGENS.

Ela, doméstica, com 45 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 14 de julho de 1967, filha de BIBIANO JOAQUIM SANTANA e REGINA NASCIMENTO OLIVEIRA.

Sumaré, 31 de Agosto de 2012

ROBERTO CAMARGO PIRES, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Huberto Bazan, n°32, Jardim Novo Paraná, e MARICENIA ROLIM DE TOLEDO, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Humberto Bazan, n° 32, Jardim Novo Paraná;

Ele, segurança com 54 anos de idade, de nacionalidade brasileiro natural de Fernão, Estado de São Paulo, nascido no dia 30 de janeiro de 1958, filho de NELSON MARIANO PIRES e JULIANA DE CAMARGO PIRES.

Ela, do lar com 47 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida no dia 22 de agosto de 1965, filha de JAYR ROLIM DE TOLEDO e MARIA APARECIDA TOLEDO.

Sumaré, 03 de setembro de 2012

HERBERT SILVA DOS SANTOS, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Rita de Cássia dos Reis, 248, Jardim São Domingos, e MARILUCI FERREIRA ALMEIDA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, 248, Jardim São Domingos;

Ele, técnico em mecatrônica, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Santo André (1° Subd), Estado de São Paulo, nascido no dia 25 agosto de 1994, filho de FRANCISCO LINDOMAR DOS SANTOS e SELMA DA SILVA TAVARES .

Ela, cabeleireira, com 19 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Arujá (reg. Itaquaquecetuba/SP), Estado de São Paulo, nascida no dia 16 de outubro de 1992, filha de MANOEL ALMEIDA FILHO e JOSEFA FERREIRA ALMEIDA.

Sumaré, 04 de setembro de 2012

RAIMUNDO JORGE DA SILVA E SILVA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Virginio Basso, n°981, Jardim Campo Belo, e ANTONIA CÉLIA DE JESUS, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Virginio Basso n°981, Jardim Campo Belo;

Ele, pedreiro, com 48 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de São João dos Patos (Imperatriz), Estado do Maranhão, nascido no dia 25 de dezembro de 1963, filho de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDA JORGE DA SILVA E SILVA.

Ela, auxiliar de cozinha, com 28 de idade, de nacionalidade brasileira, natural Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida no dia 03 de julho de 1984, filha de BEATRIZ MARIA DE JESUS.

Sumaré, 10 de Setembro de 2012

ANDRÉ LUIS CUSTÓDIO MONÇÃO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Lelis Colossini, n°257, Jardim Campo Belo, e CAMILA THAILAINE FERREIRA ALMEIDA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Colossini, n°257, Jardim Campo Belo;

Ele, soldado, com 26 de idade, de nacionalidade brasileiro natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 18 de agosto de 1986, filho de APARECIDA CUSTÓDIO MONÇÃO.

Ela, frentista, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural em Campinas (Distr. Barão Geraldo), Estado de São Paulo, nascida no dia 27 de outubro de 1993, filha de JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e INA CRISTINA FERREIRA.

Sumaré, 12 de setembro de 2012

CARLAOS HENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Muller, n°128, Jardim São Roque, e JACQUELINE RIBEIRO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, Rua Guilherme Muller, n° 128, Jardim São Roque;

Ele, entregador com 21 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, nascido no dia 08 de junho de 1991, filho de AMARO MONTEIRO SOBRINHO e SOLANGE MARIA GONÇALVES.

Ela, do lar, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas (2° Subd.); Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de agosto de 1994, filha de PEDRO RIBEIRO e LUCIMEIRE APARECIDA CANDIDO.

Sumaré, 13 de setembro de 2012

FABRICIO GERMANO PELISSARI, de estado civil solteiro domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Luciano, n° 28, Parque Emilia, FLAVIA GIOVANA BASSO, estada civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Luciano, n°28, Parque Emilia;

Ele, montador de moveis, com 31 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 17 de outubro de 1980, filho de GILMAR PELISSARI e MARIA ELENA GERMANO PELISSARI.

Ela, operadora de produção, com 25 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Rio Claro, Estado de São Paulo, nascida no dia 28 de março de 198, filha de DURVAL BASSO e LINA KVIATKOVSKI BASSO.

Sumaré, 15 de setembro de 2012

LAERCIO PEIXOTO BORGES, de estado civil viúvo, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Virgilio Basso, 153, Vila Vale, e MARIA APARECIDA SILVA ROSA, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Virgilio Basso, 153, Vila Vale;

Ele, carpinteiro, com 71 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 16 de fevereiro de 1941, filho de DIONIZIA PEIXOTO.

Ela, do lar, com 59 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Araiões, Estado do Maranhão, nascida no dia 24 de abril de 1953, filha de BERNARDO DA SILVA ROSA e DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO.

Sumaré, 24 de Setembro de 2012

JOÃO CARDOSO LOPES, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Provedel, 124, Jardim Primavera, e SANDRA APARECIDA DA SILVA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Provedel, 124, Jardim Primavera;

Ele, pintor, com 39 anos de idade, de nacionalidade, natural de Barreiro, Monte Azul (1° Dist.). Estado de Minas Gerais, nascido no dia 20 de outubro de 1972, filho de CASSIANO CARDOSO LOPES e MARIA CLEMENCIA LOPES DOS ANJOS.

Ela, manicure, com 34 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Nova Cantu, Estado do Paraná, nascida no dia 27 de dezembro de 1977, filha de BENEDITO PEDRO DA SILVA e APARECIDA LIMA DA SILVA.

Sumaré, 19 de setembro de 2012.

www.saude.gov.br

0800 SAUDE 0800 61 1917

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE. FIQUE LONGE DO CIGARRO.



Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.

O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.